



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO: CGA Nº 262/2017

INTERESSADO: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI

SECRETARIA: Agricultura e Abastecimento

ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas pelos funcionários [REDACTED]

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado, em virtude de denúncia anônima encaminhada por carta, dando conta de possíveis irregularidades praticadas pelos funcionários [REDACTED] lotados na Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento (fls. 02/38).

Em 18/08/17, foi enviado o Ofício CGA nº 1363/17, solicitando informações funcionais e cópias das folhas de ponto dos meses de janeiro a julho de 2017, do servidor [REDACTED] – Assistente Agropecuário VI uma vez que, o Assistente Agropecuário VI - [REDACTED], aposentou-se em 2016, conforme publicação no D.O.E de 14/05/16 (fls. 36).

Em 15/09/17, aportou nesta CGA, o Ofício CGC nº 173/17, contendo a documentação acostada às fls. 40/52, dando conta que o referido servidor aguarda publicação da aposentadoria, conforme Art. 126 § 22, da Constituição Estadual de 1989, e que no período requisitado usufruiu férias e licenças prêmio que tinha direito regularmente registradas nas folhas de ponto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Em 21/09/17, o Corregedor Renê Fernando Cardoso, esteve reunido na sede do Departamento de Sementes e Mudanças e Matrizes da CATI, com o Diretor Técnico III – [REDACTED], para tratar do assunto em tela, sendo que nada mais foi acrescentado aos autos.

Diante do exposto, tendo em vista que a denúncia não logrou êxito, propõe-se o arquivamento definitivo do presente protocolado.

À consideração superior.

CGA, em 22 de setembro de 2017.

[REDACTED]
Renê Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLADO CGA N° 262/2017

INTERESSADO: Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes

UNIDADE/SECRETARIA: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI
Agricultura e Abastecimento

ASSUNTO: Possíveis irregularidades praticadas pelos funcionários

[REDACTED]

1. Acolho o relatório de fls. 54/55.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA. 72 de setembro de 2017

[REDACTED]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE